

**abracsa** **CIA. DE FIAÇÃO E TECIDOS CEDRO E CACHOEIRA**  
**CEDRO**  
B3 LISTED NT **CEDRO**  
TEXTIL

CNPJ/MF nº 17.245.234/0001-00  
NIRE nº 31300044254  
COMPANHIA ABERTA

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Cia. de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira com sede social em Belo Horizonte (MG), na Rua Pararibá, nº 330, 9º andar, Edifício Seculus Business Center, Bairro Funcionários convoca seus acionistas a se reunirem em primeira convocação, em 27 de dezembro de 2024, às 10:00 horas, para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), que será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Reforma do Estatuto Social para atualização do texto do parágrafo único do art. 22, como se segue:  
**Texto atual:** Artigo 22. **Parágrafo Único.** O Conselho, ao completar 75 (setenta e cinco) anos, terá o seu mandato extinto, podendo terminar o ano fiscal, ficando inelegível o acionista que atingir a referida idade.  
**Texto proposto:** Artigo 22. **Parágrafo Único.** O Conselho, ao completar 77 (setenta e sete) anos, terá o seu mandato extinto na data da assembleia geral ordinária subsequente, podendo participar desta, que, eventualmente, poderá eleger novo conselheiro para terminar o mandato deste, ficando inelegível o acionista que atingir a referida idade.
- Deliberar sobre a consolidação da redação do Estatuto Social da Companhia.  
**Participação nas Assembleias:** Nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, para participar e deliberar na Assembleia Geral o acionista deve observar que, além do documento de identidade, deve apresentar também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante. Caso não possa estar presente à Assembleia Geral, o acionista poderá ainda ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, observado que os acionistas pessoas jurídicas poderão, ainda, ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da assembleia, solicitamos que o comprovante de titularidade das ações, o instrumento de mandato e a eventual declaração de voto sejam encaminhados, preferencialmente, com até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral, para o e-mail do RI: [assembleia@cedro.com.br](mailto:assembleia@cedro.com.br).

**Documentos à disposição dos acionistas:** Todos os documentos legais e informações adicionais necessárias para análise e exercício do direito de voto estão à disposição dos acionistas exclusivamente nos sites da Cedro/Investidores ([www.cedro.com.br](http://www.cedro.com.br)), da B3 ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)), e da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), inclusive, o Manual de Participação. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no site de Relações com Investidores, Diretor de Relações com Investidores, por intermédio do e-mail [ri@cedro.com.br](mailto:ri@cedro.com.br).

**Participação remota e voto à distância:** A participação do Acionista poderá ser por meio de sistema eletrônico ou via telemática de voto à distância, nos termos descritos abaixo e conforme as instruções detalhadas contidas no Manual de Participação (e, no caso da participação via boletim de voto, no próprio boletim): a) Participação por meio de sistema eletrônico: o acionista poderá participar da AGE remotamente, por meio da plataforma digital Teams. A fim de viabilizar operacionalmente esse procedimento, os acionistas que desejarem participar da AGE por meio eletrônico deverão enviar tal solicitação à Companhia pelo e-mail [assembleia@cedro.com.br](mailto:assembleia@cedro.com.br) com antecedência mínima de 48 horas da realização da AGE; b) Caso opte pelo voto à distância, até o dia 24/12/2024, terça-feira, (inclusive), o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo Boletim de Voto à Distância:

- ao escriturador das ações da Sociedade, por meio de toda a Rede de agências Bradesco; ou 2) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço; ou ainda, 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, deverá ser observado as regras previstas na Resolução CVM nº 81/2022 e possíveis alterações e os procedimentos descritos no boletim de voto à distância disponibilizado pela Sociedade. O acionista devidamente cadastrado que participar por meio da plataforma Teams será considerado presente à AGE (podendo exercer seus respectivos direitos de voto) e assinante da respectiva ata, nos da legislação vigente. Na hipótese de o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação por meio eletrônico não receber da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação da AGE até às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 26 de dezembro de 2024, este deverá entrar em contato com a Companhia pelo telefone +55(31) 98799-0199 em qualquer cenário, antes das 9:00 horas do dia 27 de dezembro de 2024, a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso. A Companhia, porém, não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como, por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGE por meio eletrônico. Os acionistas que solicitarem sua participação por meio eletrônico deverão se familiarizar previamente com o uso da plataforma digital Teams, bem como garantir a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio).

Belo Horizonte, 25 novembro de 2024.  
RENATO MASCARENHAS ALVES - *Secretário do Conselho de Administração*

**USECAR LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.**  
CNPJ nº 02.274.615/0001-31 - NIRE/JUCEMG nº 31300131637

Ata da Assembleia Geral Extraordinária (doravante AGE) realizada às 10h do dia 04/11/2024, lavrada na forma prevista no § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976.

**01 – Data, horário e local da Assembleia:** dia 04 (quatro) novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10h (dez horas), na sede social da Usecar Locadora de Veículos S.A. (doravante Usecar), na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Para João Paulo II, no 1.990, mezanino I, Bairro Jaqueline, CEP 31.748-038.

**02 – Presença:** acionistas representantes da totalidade do capital social da Usecar, conforme assinaturas apostas no Livro próprio, em razão do que ficou dispensada a convocação da AGE, nos termos do Art. 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das S/As).

**03 – Composição da Mesa:** presidência do acionista e Diretor Luiz Flavio Pentagna Guimarães e secretária do Diretor João Cláudio Pentagna Guimarães.

**04 – Ordem do dia:** destituição de diretor, sem eleição de substituto.

**05 – Deliberações:** aprovar por unanimidade a destituição do respectivo cargo de diretor, **Bruno Linhares Brant Reis**, brasileiro, casado, regime de bens comanhão parcial de bens, nascido em 31/05/1979, administrador, portador da carteira de identidade nº M-3.375.886, expedida pela RG/MG, CPF nº 040.656.388, residente em Belo Horizonte, MG, na Rua São Paulo, 905, Apto 1102, Bairro Lourdes, CEP 30170-155, com a produção de efeitos a partir desta data. Até posterior deliberação, ficará vago o cargo que por ele era ocupado.

**06 – Encerramento** – Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2024.

Assinado Por BONSUCESO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, João Cláudio Pentagna Guimarães e Luiz Flavio Pentagna Guimarães - LUIZ FLAVIO PENTAGNA GUIMARÃES - ROBERTO MAURICIO FERRELLA. Certificado o registro em 19/11/2024 sob nº 12114559 - protocolo 246878622 - Marinely de Paula Bomfim pela secretaria geral.

**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA  
DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAPEBA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024**

Torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de infraestrutura tecnológica inteligente para a melhoria de serviços públicos municipais, com fornecimento de serviços de instalação e manutenção, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba (Codap). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: [www.altoparaopeba.mg.gov.br](http://www.altoparaopeba.mg.gov.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e ocorrerá no endereço <http://todas.licitapp.com.br>. Abertura das propostas: 13/12/2024, às 09 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

FABNER CESAR DE BRITTO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade "RJ-1.3181.410-5" expedida pela SESP/ RJ, inscrito no Cadastro da Pessoa Física sob o número 055.136.787-30, domiciliado na Rua Wesley Cezar Vanzo, n.º 189, apartamento 203 mistral, no bairro Parque San Pablo em Londrina PR - CEP: 86.050-500, em nome dos associados remanescentes da CONFEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO BRASIL, CNPJ 41.983.663/0001-50, vem através do presente edital, com fulcro no Princípio da PUBLICIDADE convocar todos os associados da entidade para participarem da Assembleia Extraordinária a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2024, na Avenida Guaraná, nº 823 - Sala 207 - Bairro Santa Amélia - Belo Horizonte/MG, às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) em primeira chamada, e não havendo quórum, às 19:00 (dezenove horas) em segunda chamada, com qualquer número de presentes, para tratarem da seguinte Ordem do Dia: Alteração do Estatuto; b) Alteração do endereço da CF7Brasil; c) Nomeação, eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal para o período de 2024 a 2028; d) Outros assuntos. As decisões tomadas nesta Assembleia Geral Extraordinária prevalecerão para todos os efeitos legais. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2024. FABNER CESAR DE BRITTO OLIVEIRA, CPF: 055.136.787-30. Sócio Remanescente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA**

**Aviso de licitação.**

A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o PREGÃO Nº 272/2024. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e mobiliário (geladeira, forno, bedbedouro, fogão, ventilador etc) para o Centro de Controle de Zoonoses. **MENOR PREÇO.** O edital e seus anexos estão disponíveis a partir de 29/11/2024, nos sites: [www.itauna.mg.gov.br](http://www.itauna.mg.gov.br), <https://www.gov.br/compras/pt-br> e PNCP. Data abertura: 12/12/2024 às 8h30.

**MRV** **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/ME nº 08.343.492/0001-20 - NIRE 31.300.023.907  
Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

Reunião do Conselho de Administração da MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia" ou "Fiadora"), instalada com a presença da totalidade dos seus membros abaixo indicados, independente de convocação, presidida pelo Sr. **Rubens Menin Teixeira de Souza** e secretariada pela Sra. **Fernanda de Mattos Paixão**, realizou-se às 10 horas, do dia 22 de novembro de 2024, por meio digital, conforme artigo 23 e parágrafos do Estatuto Social **ORDEM DO DIA. I. Deliberar sobre (i) a outorga de garantia fidejussória, no âmbito da 7ª emissão de Debêntures MRL, conforme abaixo definido; e (ii) a outorga de garantia fidejussória, no âmbito da 8ª emissão de Debêntures URBA, conforme abaixo definido; e II. Deliberar sobre a autorização da Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais a praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários ou convenientes à efetivação e formalização da prestação da Fiança MRL (conforme abaixo definido), no âmbito da Emissão MRL (conforme abaixo definido), e da Fiança URBA (conforme abaixo definido), no âmbito da Emissão URBA (conforme abaixo definido), incluindo, mas não se limitando, a assinatura das Escrituras de Emissão (conforme abaixo definido), dos Contratos de Distribuição (conforme abaixo definido), seus eventuais aditamentos, e todos outros documentos necessários à implementação das Emissões (conforme abaixo definido), bem como a ratificação de todos os atos e medidas praticados nesse sentido. **DELIBERAÇÕES:** Em conformidade com a **Ordem do Dia**, as seguintes deliberações foram tomadas e aprovadas integralmente, por unanimidade, nos termos do artigo 24, alíneas "g" e "h" do Estatuto Social da Companhia: I. O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, (i) a outorga de garantia fidejussória, no âmbito da 7ª (sétima) emissão, em série única, de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia fidejussória adicional da **MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Mario Werneck, nº 621, 8º andar, sala 8-E, CEP 30455-610, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 02.578.564/0001-31, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31.300.025.969 ("MRL", "Emissão MRL" e "Debêntures MRL", respectivamente), nos termos do **Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública da MRL Engenharia e Empreendimentos S.A.**, a ser celebrado entre a MRL, na qualidade de emissora das Debêntures MRL, a Companhia, na qualidade de fiadora das obrigações assumidas pela MRL, e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário das Emissões (conforme abaixo definido) ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão MRL", em garantia ao pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais, moratórios e/ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios (conforme definido na Escritura de Emissão MRL), bem como eventuais indenizações, todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debituristas MRL (conforme definido na Escritura de Emissão MRL), inclusive em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures MRL, e da Escritura de Emissão MRL ("Obrigações Garantidas MRL" e "Fiança MRL", respectivamente), sendo que as Debêntures MRL serão emitidas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo o montante total de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) ("Valor Total da Emissão MRL"), a serem emitidas nos termos do artigo 59, caput, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), as quais serão objeto de distribuição pública, a ser registrada conforme o rito de registro automático de distribuição, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme definido na Escritura de Emissão MRL), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.385"), da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), do "Código de Ofertas Públicas" ("Código ANBIMA"), e das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas" ("Regras e Procedimentos ANBIMA"), e em conjunto com o Código ANBIMA, Normativos ANBIMA", e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como o Contrato de Distribuição MRL (conforme definido na Escritura de Emissão MRL), e (ii) a outorga de garantia fidejussória, no âmbito da 8ª (oitava) emissão, em série única, de 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia fidejussória adicional da **URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta, categoria "A", perante a CVM, em fase operacional, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Mario Werneck, nº 621, 10º andar, conjunto 01, CEP 30455-610, inscrita no CNPJ sob o nº 10.571.173/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE 31.300.101.49-5 ("URBA", "Emissão URBA", que, em conjunto com a Emissão MRL, as "Emissões", e "Debêntures URBA", respectivamente), nos termos do **Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, da Urba Desenvolvimento Urbano S.A.**, a ser celebrado entre a URBA, na qualidade de emissora das Debêntures URBA, a Companhia, na qualidade de fiadora das obrigações assumidas pela URBA, e o Agente Fiduciário ("Escritura de Emissão URBA", que em conjunto com a Escritura de Emissão MRL, "Escrituras de Emissão", em garantia ao pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais, moratórios e/ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios (conforme definido na Escritura de Emissão URBA), bem como eventuais indenizações, todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debituristas URBA (conforme definido na Escritura de Emissão URBA), inclusive em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures URBA e da Escritura de Emissão URBA ("Obrigações Garantidas URBA" e "Fiança URBA", respectivamente), sendo que as Debêntures URBA serão emitidas com Valor Nominal Unitário, perfazendo o montante total de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) ("Valor Total da Emissão URBA"), a serem emitidas nos termos do artigo 59, caput, da Lei das Sociedades por Ações, as quais serão objeto de distribuição pública, a ser registrada conforme o rito de registro automático de distribuição, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos da Lei 6.385, da Resolução CVM 160, dos Normativos ANBIMA, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como o Contrato de Distribuição URBA (conforme definido na Escritura de Emissão URBA, que em conjunto com o Contrato de Distribuição MRL, "Contratos de Distribuição" e "Oferta URBA", respectivamente), II. O Conselho de Administração autorizou a Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais a praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários ou convenientes à efetivação e formalização da prestação da Fiança MRL, no âmbito da Emissão MRL, e da Fiança URBA, no âmbito da Emissão URBA, incluindo, mas não se limitando, a assinatura das Escrituras de Emissão, dos Contratos de Distribuição, seus eventuais aditamentos, e todos outros documentos necessários à implementação das Emissões, bem como a ratificação de todos os atos e medidas praticados nesse sentido. Nada mais havendo a tratar, lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. As Partes reconhecem como válidas e eficazes as ferramentas de assinatura digital e presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024. Presidente: **Rubens Menin Teixeira de Souza**, Secretário: **Fernanda de Mattos Paixão**, Membros do Conselho de Administração Presentes: **Leonardo Guimarães Corrêa**, **Paulo Sergio Kalinoff**, **Maria Fernanda N. Menin T. de Souza Maia**, **Rubens Menin Teixeira de Souza**, **Antônio Kandir**, **Betania Tanure de Barros**, **Silvio Romero de Lemos Meira** e **Nicola Calichio Neto**. *Declara-se, para os devidos fins, que há uma cópia fiel e autêntica arquivada e assinada pelos presentes no livro próprio. Confere com o original: Fernanda de Mattos Paixão Secretária da Mesa, Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certificado o registro sob o nº 12133159 em 28/11/2024 da Empresa MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. Nire 31300023907 e protocolo 247165832 - 29/11/2024. Eletos do registro: 22/11/2024. Autenticação: F16357C831D8DD5FFC92A94312A9881474. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24716.583-2 e o código de segurança BGGH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.***

**CIA. DE FIAÇÃO E TECIDOS SANTO ANTÔNIO**  
CNPJ/MF nº 25.582.727/0002-36 - NIRE nº 31300007740  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Cia. de Fiação e Tecidos Santo Antônio com sede social em Belo Horizonte (MG), na Rua Pararibá, nº 330, 9º andar, Sala 902, Edifício Seculus Business Center, Bairro Funcionários, convoca seus acionistas a se reunirem em primeira convocação, em 27 de dezembro de 2024, às 11:00 horas, para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da Companhia, que será realizada de modo exclusivamente digital, a fim de deliberar sobre a Reforma do Estatuto Social para atualização do texto do parágrafo único do art. 25, do Estatuto Social, como se segue:

**Texto atual:**  
**Artigo 25. Parágrafo Único.** O Conselho, ao completar 75 (setenta e cinco) anos, terá o seu mandato extinto, podendo terminar o ano fiscal, ficando inelegível o acionista que atingir a referida idade.  
**Texto proposto:**  
**Artigo 25. Parágrafo Único.** O Conselho, ao completar 77 (setenta e sete) anos, terá o seu mandato extinto na data da assembleia geral ordinária subsequente, podendo participar desta, que, eventualmente, poderá eleger novo conselheiro para terminar o mandato deste, ficando inelegível o acionista que atingir a referida idade.

**Documentos à disposição dos acionistas:** todos os documentos legais e informações adicionais necessários para análise e exercício do direito de voto estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

**Participação nas Assembleias:** Nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76 (LSA) e alterações posteriores e art. 14 do Estatuto Social da Companhia, para participar e deliberar na Assembleia Geral o acionista deve comprovar a sua qualidade de acionista e estar em dia com as obrigações societárias. O acionista poderá ainda ser representado por procurador constituído há menos de um ano, observado que os acionistas pessoas jurídicas poderão, ainda, ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos das Assembleias, solicitamos que o comprovante de titularidade das ações, o instrumento de mandato e a eventual declaração de voto sejam encaminhados, preferencialmente, com até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral, para o e-mail: [assembleia@cedro.com.br](mailto:assembleia@cedro.com.br).

A participação do Acionista poderá ser por meio de sistema eletrônico nos termos descritos abaixo: a) Participação por meio de sistema eletrônico: o acionista poderá participar da AGE remotamente, por meio da plataforma digital Teams. A fim de viabilizar operacionalmente esse procedimento, os acionistas que desejarem participar da AGE por meio eletrônico deverão enviar tal solicitação à Companhia pelo e-mail [assembleia@cedro.com.br](mailto:assembleia@cedro.com.br) com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da AGE, ou seja, até às 18:00 horas desta dia. O acionista devidamente cadastrado que participar por meio da plataforma Teams será considerado presente à AGE (podendo exercer seus respectivos direitos de voto) e assinante da respectiva ata, nos termos legais. Na hipótese de o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação por meio eletrônico não receber da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação na AGE, deverá então entrar em contato com a Companhia pelo telefone +55(31) 98799-0199 e, em qualquer cenário, antes das 9:00 horas do dia da realização da assembleia geral, a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso. A Companhia, porém, não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGE por meio eletrônico. Os acionistas que solicitarem sua participação por meio eletrônico deverão se familiarizar previamente com o uso da plataforma digital Teams, bem como garantir a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio).

Belo Horizonte, 25 novembro de 2024.  
RENATO MASCARENHAS ALVES - *Secretário do Conselho de Administração*

**ANUNCIE NO**

**Diário do Comércio**

**O ponto de encontro, análise e debate sobre a economia em Minas Gerais.**

**31 9 9959-2706**

**31 3469-2007**

**comercial@diariodocomercio.com.br**

**diariodocomercio.com.br**

**Diário do Comércio**

**diariodocomercio**

**Fique bem informado todo dia**

**Custo da construção em Minas Gerais é menor que o nacional**  
O custo médio da construção teve alta de 0,17% em 2024 [diariodocomercio.com.br](http://diariodocomercio.com.br)

**Bom dia!**  
Confira os destaques desta sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024!

**Custo da construção em Minas Gerais é menor que o nacional**  
*Sinapi foi impulsionado pelas despesas com mão de obra*

Leia em: <https://diariodocomercio.com.br/economia>

**Fique bem informado todo dia**



Siga nosso canal no Whatsapp através do link <https://bit.ly/Comunidade-dc> ou pelo qr code



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 29/11/2024

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicidade Legal no portal do **Jornal Diário do Comércio**. Acesse também através do link: <https://diariodocomercio.com.br/publicidade-legal/29-11-2024-p3>

